



# Tribunal de Contas

*Direção-Geral*

Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069-045 LISBOA  
E-mail: geral@tcontas.pt  
URL: http://www.tcontas.pt

Tel.: 21 794 51 00  
Fax: 21 793 60 33  
Linha Azul 21 793 60 08/9

## C/Aviso de Recepção

Dr<sup>a</sup> Berta Nunes, 12-03-2013  
df/dom

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de Alfândega da Fé  
Praça do Município  
5350-017 ALFÂNDEGA DA FÉ

Vossa referência

Nossa referência

DECOP/UATI/894/13  
7.3.2013

CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALFÂNDEGA DA FÉ

Registo de Entrada:

DOC - 1995

NIPG - 8112/10

Processo - 71

Data - 11/3/2013

Assunto: **Processo de fiscalização prévia nº 89/2013**

Levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> o teor do despacho proferido em sessão diária de visto de 27 de Fevereiro de 2013, no âmbito do processo de fiscalização prévia acima identificado:

1. *"Em sessão diária de visto decide-se conceder o visto ao contrato e adenda.*
2. *Mais se decide renovar a recomendação formulada nos processos nºs 965/2011 e 1691/2011*

Para integral compreensão do despacho supra, a seguir se transcrevem as decisões proferidas nos processos de fiscalização prévia acima identificados:

### Processo nº 965/2011:

*"Em sessão diária de visto decide-se conceder o visto ao contrato, recomendando-se porém, à Câmara Municipal de Alfândega da Fé o rigoroso cumprimento, em procedimentos futuros, do disposto no artigo 139º, nº 4 do Código dos Contratos Públicos."*

### Processo nº 1691/2011:

*Em sessão diária de visto decide-se visar o contrato recomendando-se à Câmara Municipal de Alfândega da Fé que, (...) devendo ainda cumprir escrupulosamente o disposto no nº 4, do artigo 139º, do Código dos Contratos Públicos."*

São devidos emolumentos nos termos dos artºs. 5º a 7º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio, no montante referido no documento de cobrança que junto se envia.

Tomei conhecimento.

M<sup>a</sup> Jose Amaro em 12-03-2013

Tomei conhecimento

Carla Victor em 13-03-2013



# Tribunal de Contas

*Direcção-Geral*

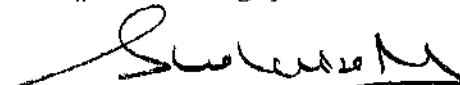
---

Chama-se a atenção de V. Ex<sup>ª</sup>. de que nos termos dos n.ºs. 2 e 3 do art.º 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 0000000 1018 24, constante do Documento de Cobrança em anexo.

Com os melhores cumprimentos


A Auditora Coordenadora  
(por subdelegação de assinatura)



Ana Luísa Nunes

ANEXO: - Documento de Cobrança n.º 520800000001570781  
- Original do Contrato  
- Minuta do Contrato

AF/

 <b>Tribunal de Contas</b> <i>Direção-Geral</i>	<b>RECEITA EMOLUMENTAR</b>	
	<b>DOCUMENTO DE COBRANÇA</b>	
	<b>N.º PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>
	89/2013	05-03-2013
<b>600018709</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA</b>	
	<b>NIF</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
	503472069	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, LDA

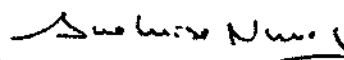
<b>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA</b>	
<b>NIF</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
506647498	Município de Alfândega da Fé

<b>REFERÊNCIA DO DOCUMENTO</b>
5208000000001570781
<b>IMPORTÂNCIA A PAGAR</b>
357,59 €
<b>DATA LIMITE DE PAGAMENTO</b>
Nos termos do nº 1 do art.º 7º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio

O pagamento poderá ser efectuado por transferência bancária para o NIB 0781 0112 00000001018 24, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento
---------------------------

Assinatura



Ana Luisa Nunes

A Auditora-Coordenadora



Carla Cristina Caseiro Victor &lt;cmafe.carlavictor@gmail.com&gt;

---

## Emolumentos da fiscalização previa da obra -

---

**Carla Victor** <cmafe.carlavictor@gmail.com>

15 de Março de 2013 às 14:55

Para higinopinheiro@mail.telepac.pt

Exmos Senhores,

Para fins de procederem ao pagamento dos emolumentos devidos pela fiscalização previa da Obra "Beneficiação do Caminho Municipal 1158 - Colmeais, junto se remete Guia de Emolumentos enviada pelo Tribunal de Contas.

—

Com os melhores cumprimentos,  
Município de Alfândega da Fé

---

Carla Victor  
Divisão Financeira

Rua Camilo Mendonça - 5350-045 Alfândega da Fé  
Telefone - 279 468 120  
Fax - 279 463 132

Site do Município: <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>


Em anexo guia comprovativa do  
pagamento dos emolumentos do  
TC

**Guia de emolumentos.pdf**

217K

Carla Victor em 19-03-2013

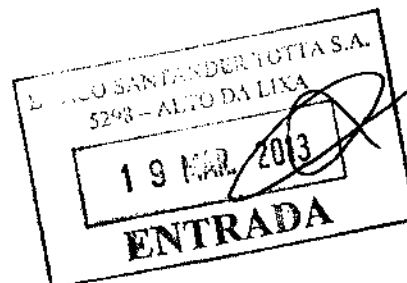
*@Victor*

 <b>Tribunal de Contas</b> <i>Direção-Geral</i>	<b>RECEITA EMOLUMENTAR</b>	
	<b>DOCUMENTO DE COBRANÇA</b>	
	<b>N.º PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>
	89/2013	05-03-2013
600018709	<b>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA</b>	
	<b>NIF</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
	503472069	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, LDA

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA</b>	
<b>NIF</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
506647498	Município de Alfândega da Fé

<b>REFERÊNCIA DO DOCUMENTO</b>
5208000000001570781
<b>IMPORTÂNCIA A PAGAR</b>
357,59 €
<b>DATA LIMITE DE PAGAMENTO</b>
Nos termos do nº 1 do artº. 7º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 86/96, de 31 de Maio

O pagamento poderá ser efectuado por transferência bancária para o NIB 0781 012 00000001018 24, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas



Certificação do pagamento
---------------------------

Assinatura

Ana Luisa Nunes

A Auditora-Coordenadora



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA

## Informação de Compromisso 48/2013

Orçamento para o ano 2013

Classificação Orgânica 0102-CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Económica 07010401-CONSTRUÇÕES DIVERSAS

Classificação Funcional 3.3.1.-Transportes rodoviários  
08-BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1158 - COLMEIAS

2010/1/17

Código do Projecto

Fonte de Financiamento:

AC

AA 15,00%

FC 85,00%

		Ano Corrente
1	Dotação Inicial	504.922,10 €
2	Reforços /Anulações	-60.000,00 €
3	Congelamentos / Descongelamentos	
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	444.922,10 €
5	Compromisso Assumidos	0,00 €
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	444.922,10 €
7	Compromisso Relativo à Despesa em Análise c)	379.047,66 €
8 = 6 - 7	Saldo Residual	65.874,44 €
Data c)		11-01-2013

Despesa Anos Seguintes	Montante Previsível da despesa	Código do Projecto
2014	0,00 €	2010/1/17
2015	0,00 €	
2016	0,00 €	
Seguintes	0,00 €	

Carla Cristina Branco Caseiro Victor

(A Chefe da Divisão Financeira)

- a) Indicar o Plano de Contas Utilizado
- b) Despesa no ano relativamente ao contrato em análise
- c) A informação prestada nesta data coincide com os mapas de execução das respectivas rubricas



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal  
DIVISÃO FINANCEIRA

Informação de Cabimento nº 2/2013

Orçamento para o ano **2013**

Classificação Orgânica **0102-CÂMARA MUNICIPAL**

Classificação Económica **07010401-CONSTRUÇÕES DIVERSAS**

Classificação Funcional **3.3.1.-Transportes rodoviários**  
**08-BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1158 - COLMEIAS**

2010//17

Código do Projecto

Fonte de Financiamento:

AC		AA	15,00%	FC	85,00%
----	--	----	--------	----	--------

		Ano Corrente
1	Dotação Inicial	504.922,10 €
2	Reforços /Anulações	
3	Congelamentos / Descongelaamentos	
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	504.922,10 €
5	Compromisso Assumidos	1,00 €
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	504.921,10 €
7	Compromisso Relativo à Despesa em Análise c)	379.047,66 €
8 = 6 - 7	Saldo Residual	125.873,44 €
Data c)		07-01-2013

Despesa Anos Seguintes	Montante Previsível da despesa	Código do Projecto
2014	0,00 €	2010//17
2015	0,00 €	
2016	0,00 €	
Seguintes	0,00 €	

Carla Cristina Branco Caseiro Victor

  
(A Chefe da Divisão Financeira)

- a) Indicar o Plano de Contas Utilizado  
b) Despesa no ano relativamente ao contrato em análise  
c) A informação prestada nesta data coincide com os mapas de execução das respectivas rubricas





# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA (DA)

## ADENDA AO CONTRATO DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1158 - COLMEIAS"

----- No dia dezoito de fevereiro de dois mil e treze, nesta Vila de Alfândega da Fé, edifício dos Paços do Concelho e Gabinete da Presidência da Câmara, compareceram comigo, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, servindo de seu Oficial Público, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO** – *Berta Ferreira Milheiro Nunes*, casada, residente no Bairro da Coutada, freguesia e concelho de Alfândega da Fé, que neste acto outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com poderes para o acto, conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artº 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em representação do Município de Alfândega da Fé, Pessoa Colectiva número 506647498, -----

----- **SEGUNDO** – *Carlos Machado Pinheiro*, casado, residente na Rua Freixo de Baixo, número 1554, na freguesia de Freixo de Baixo, concelho de Amarante, que outorga com poderes para o acto, na qualidade de sócio gerente, em representação da empresa **Higino Pinheiro & Irmão**, titular do Cartão da Empresa com o número de Identificação de Pessoa Colectiva 503472069, com sede na Rua 1º de Maio, número 90, freguesia de Freixo de Baixo, concelho de Amarante, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial de Amarante sob o número 503472069, correspondente à anterior matrícula com o número 903/19950811 e com o capital social de um milhão de euros, integralmente realizado; -----

----- E pelos outorgantes foi dito: -----

----- Que acordaram efetuar o seguinte aditamento ao contrato entre eles celebrado em vinte e seis de novembro de dois mil e doze: -----

----- O encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, respeitante ao ano de dois mil e treze, na dotação inscrita na rubrica orgânica 0102 e económica 07010401, com o compromisso número 2013/48, de onze de janeiro de dois mil e treze, e que a obra a que se refere a empreitada consta no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e treze, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão realizada em vinte e nove de Dezembro de dois mil e doze. -----

----- Esta adenda foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea de todos os intervenientes. -----



TRIBUNAL DE CONTAS  
DIRECÇÃO - GERAL

*Bata Feneico Jilhees Das*

2013-01-18 000089

CONTADORIA GERAL DO VISTO

*Carlos Fadrado Pereira*

Juiz Conselheiro  
*Mouraz Lopes*  
JOÃO FIGUEIREDO

O Oficial Público,

Juiz Conselheiro  
Mouraz Lopes

*Carlos Fernando Pereira*

TRIBUNAL DE CONTAS  
VISADO  
27 FEV. 2013  
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO

Está conforme o original  
18/02/2013  
a chefe de DM  
Maria

carlosp



## INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2013		Ano Corrente	2014	2015	2016	Seguintes
C. O. Cap. 0102	CÂMARA MUNICIPAL					
C. F. 3.3.1. 08	Transportes rodoviários BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1158 - COLMEAIS					
C. E. 07010401	CONSTRUÇÕES DIVERSAS VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES					
1	Orçamento Inicial	504.922,10				
2	Reforços / Anulações					
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	504.922,10				
4	Despesas Pagas					
5	Encargos Assumidos (a)					
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	504.922,10				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	379.047,66				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	125.874,44				

2013/01/11 (c)

Compromisso n.º 2013/48  
BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1158-COLMEAIS

A CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA

(d)



(e)

Carla Cristina Branco Caseiro Victor

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano  
 (b) - Despesa a cabimentar  
 (c) - Data  
 (d) - Identificação funcional  
 (e) - Assinatura  
 (f) - Nome

S.  R.

**MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- **CONTRATO DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1158 - COLMEAIS"** -----

----- No dia vinte e seis de novembro de dois mil e doze, nesta Vila de Alfândega da Fé, edifício dos Paços do Concelho e Gabinete da Presidência da Câmara, compareceram comigo, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, servindo de seu Oficial Público, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO** – *Berta Ferreira Milheiro Nunes*, casada, residente no Bairro da Coutada, freguesia e concelho de Alfândega da Fé, que neste acto outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com poderes para o acto, conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artº 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em representação do Município de Alfândega da Fé, Pessoa Colectiva número 506647498, -----

----- **SEGUNDO** – *Carlos Machado Pinheiro*, casado, residente na Rua Freixo de Baixo, número 1554, na freguesia de Freixo de Baixo, concelho de Amarante, que outorga com poderes para o acto, na qualidade de sócio gerente, em representação da empresa **Higino Pinheiro & Irmão**, titular do Cartão da Empresa com o número de Identificação de Pessoa Colectiva 503472069, com sede na Rua 1º de Maio, número 90, freguesia de Freixo de Baixo, concelho de Amarante, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial de Amarante sob o número 503472069, correspondente à anterior matrícula com o número 903/19950811 e com o capital social de um milhão de euros, integralmente realizado; -----

Esta conforme o original

15/01/2013

o chefe do DM



S.  R.

**MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- Verifiquei a identidade, a qualidade e poderes do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, a qualidade e poderes do segundo pela certidão do Registo Comercial de Amarante que me foi exibida e que arquivo e a respectiva identidade pela exibição do Cartão de Cidadão que conferi. -----

----- **Disse o primeiro outorgante:** -----

----- Que por despacho proferido em seis de Outubro de dois mil e onze, adjudicou à empresa representada pelo segundo outorgante, precedendo concurso público, a empreitada de "*Beneficiação do Caminho Municipal 1158 – Colmeais*", cujo contrato e respectiva minuta foram, autorizado e aprovada, na Reunião de Câmara de vinte e oito de dezembro de dois mil e onze. -----

----- Que vem celebrar o presente contrato com o segundo outorgante nas seguintes condições e cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** - A empreitada é adjudicada pelo valor de trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e dois euros e treze cêntimos, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, de harmonia com a lista dos preços unitários anexa à proposta apresentada pela empresa representada pelo segundo outorgante, que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

----- **SEGUNDA** – O presente contrato só produz efeitos financeiros após o Visto do Tribunal de Contas e o pagamento dos emolumentos respectivos; -----

----- **TERCEIRA** - Os trabalhos da empreitada, que serão executados de acordo com o Projecto de Execução e o Caderno de Encargos por si aprovados, através de despacho proferido em treze de Abril de dois mil e onze, e nas condições da proposta do adjudicatário e prazo de execução de duzentos e setenta dias, deverão ter início na data

Esta conforme o original  
15/09/2013  
o chefe de DM  
AA

S.  R.

**MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

do 'Auto de Consignação da obra, prevendo-se assim que as datas de início e termo sejam dois de janeiro e vinte e nove de setembro de dois mil e treze. -----

----- **QUARTA** - O prazo de garantia desta obra é estabelecido conforme definido na cláusula trigésima oitava do Caderno de Encargos e o segundo outorgante oferece para garantia da regular execução deste contrato uma caução correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação no montante de dezassete mil oitocentos e setenta e nove euros e sessenta e um centimos, prestada através de Garantia Bancária n.º 962300488006466 emitida em onze de Outubro de dois mil e onze, pelo Banco Santander Totta, S.A., a favor do Município de Alfândega da Fé; -----

----- **QUINTA** - A forma, os prazos, o regime de pagamentos do contrato, são os constantes do Caderno de Encargos; -----

----- **SEXTA** - A empreitada está sujeita a Revisão de Preços, regulada pelas disposições do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, e será realizada por fórmula definida na cláusula vigésima nona do Caderno de Encargos; -----

----- **SÉTIMA** - São vinculativas todas as condições do Programa de Trabalhos apresentado; -----

----- **OITAVA** - Ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, o Caderno de Encargos, todos os elementos patenteados em concurso e a proposta da representada do segundo outorgante, prevalecendo, em caso de divergência, a ordem definida no n.º 2 do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro; -----

----- **Disse o segundo outorgante:** -----

<p align="center">Esta conforme o original</p> <p align="center">15/01/2013</p> <p align="center">o chefe de DM</p> <p align="center">[Assinatura]</p>
--

S. R.



**MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*Handwritten signature/initials*

----- Que aceita o presente contrato nos termos e especificações que ficam exaradas, obrigando-se a executar os trabalhos que constituem o seu objecto, nas condições da sua Proposta, Caderno de Encargos e demais cláusulas, tudo como é referido e de acordo com o Programa de Trabalhos apresentado para o efeito. -----

----- **Disse ainda o primeiro outorgante:** -----

----- Que a obra a que se refere a empreitada consta do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e doze, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão realizada em dez de Dezembro de dois mil e onze, mantendo-se a sua inscrição para o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e treze. -

----- Arquivo: a) Certidão Permanente do Registo Comercial obtida via internet, no sítio [www.portaldapempresa.pt](http://www.portaldapempresa.pt), através do código de acesso 2637-3700-1523, válida até catorze de novembro de dois mil e treze, pela qual o segundo outorgante provou e eu verifiquei a qualidade e poderes para o acto; b) Declaração do Instituto da Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Directa, em dezasseis de outubro de dois mil e doze, comprovativa da situação regularizada; c) Certidão do Serviço de Finanças de Amarante, de vinte e nove de junho de dois mil e doze, comprovativa da situação regularizada; d) Garantia Bancária referida. -----

----- Exibirão: Cartão de Cidadão do segundo outorgante. -----

----- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea de ambos os intervenientes. -----

*João Ferreira Guilherme Nunes*

Esta conforme o original 15/07/2013 a chefe de DM <i>[Handwritten signature]</i>
---

S. R.



**MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

BN

O Oficial Público,

Carlos Fernando R. Pereira

Está conforme o original  
15/01/2013  
o Ufpe da DM  
Am

2013, EXPGE, E, GR, 844 00001

TRIBUNAL DE CONTAS  
DIRECCÃO-GERAL

18.JAN2013 000089

CONTADORIA GERAL DO VISTO

*Visado com adenda*

27.2.2013

Juz. Conselheiro  
JOÃO FIGUEIREDO

Juz. Conselheiro  
Mouraz Lopes

TRIBUNAL DE CONTAS  
VISADO  
27 FEV. 2013  
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO